

h. PIRACICABA		
1. Associação de Pais e Amigos de Surdos de Piracicaba-APASPI	423,00	
2. Clube dos Engraxates de Piracicaba	290,00	
i. PIRASSUNUNGA		
1. Centro Pirassununguense de Assistência à Infância	1.500,00	
j. RIO CLARO		
1. Creche Santa Rosa	414,00	
l. SÃO PEDRO		
1. Legião Mirim de São Pedro	279,00	
m. SUMARÉ		
1. Centro Comunitário São Pedro	173,00	
2. Sociedade Amigos do Bairro do Matão-SABM	349,00	
n. TORRINHA		
1. Lar de Velhice e Mendicidade de Torrinha	450,00	
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS		
a. BARRETOS		
1. Associação das Umas de Caridade de Barretos	129,00	
2. Clube das Mãeszinhas	48,00	
b. MORRO AGUDO		
1. Associação de Proteção à Infância de Morro Agudo-APIMA	448,00	
c. TERRA ROXA		
1. Casa da Criança "Arsênio Sarti"	138,00	
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO		
a. BROSÓQUI		
1. Associação Beneficente Santa Rita de Cássia	252,00	
b. CAJURU		
1. Casa dos Menores de Cajuru	134,00	
2. Salão Comunitário Nossa Senhora Aparecida de Cajuru para Departamento: Creche Nossa Senhora Aparecida de Cajuru	489,00	
c. DOBRADA		
1. Creche "Pequeninos Irmãos"	450,00	
d. JABOTICABAL		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaboticabal - APAE	267,00	
2. Casa da Criança Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Costa	351,00	
e. NUPORANGA		
1. Centro Artesanal Agrícola de Nuporanga-CANN	240,00	
f. RIBEIRÃO PRETO		
1. Associação São Francisco de Assis de Assistência e Promoção ao Menor	475,00	
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU		
a. BALDINO		
1. Creche e Centro de Educação Física e Parque Infantil Luiza Barbi Luizão	440,00	
b. DUARTINA		
1. Conselho Particular de Duartina, da Sociedade de São Vicente de Paulo	330,00	
c. LINS		
1. Sociedade Amigos da Vila Cinquentenário da Imigração Japonesa	284,00	
d. UBIRAJARA		
1. Creche Monteiro Lobato-CML	343,00	
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a. ARIRANHA		
1. Sociedade Beneficente Santa Rita de Cássia, para Departamentos:		
1.1. Lar de Menores de Ariranhã	307,00	
1.2. Lar dos Velhinhos de Ariranhã	411,00	
b. CARDOSO		
1. Casa da Criança de Cardoso	239,00	
c. CATANDUVA		
1. Associação Lar da Criança	375,00	
2. Associação Recreativa, Cultural e Educacional do Centro Comunitário do Quilômetro Sete	588,00	
3. Creche A. Nelson Zancaner	549,00	
d. ESTRELA D'OESTE		
1. Associação de Amparo ao Menor de Estrela D'Oeste	370,00	
e. JOSÉ BONIFÁCIO		
1. Conselho Particular da Sociedade São Vicente de Paulo	384,00	
f. NOVO HORIZONTE		
1. Sociedade de São Vicente de Paulo de Novo Horizonte, para Departamento: Creche São Vicente de Paulo	478,00	
g. PALMEIRA D'OESTE		
1. Creche Menino Jesus de Palmeira D'Oeste	477,00	
h. TABAPUÁ		
1. Associação Beneficente de Tabapuá, para Departamento: Asilo São Vicente de Paulo	569,00	
i. TANABI		
1. Centro Espírita "Ismael" de Tanabi	86,00	
j. URUPES		
1. Asilo São Vicente de Paulo de Urupês	238,00	
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARACATUBA		
a. AVANHANDAVA		
1. Creche e Escola Maternal de Avanhandava	376,00	
b. GUZOLÂNDIA		
1. Associação Promocional de Guzolândia "APROG", para Departamento: Creche de Guzolândia	474,00	
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE		
a. FLÓRIDA PAULISTA		
1. Sociedade São Vicente de Paulo	450,00	
b. JUNQUEIRÓPOLIS		
1. Associação de Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis	402,00	
c. LUCÉLIA		
1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lucélia	544,00	
d. MARTINÓPOLIS		
1. Vila Vicentina Frederico Ozanan	322,00	
e. RANCHARIA		
1. Casa do Pedrinho-Lar e Assistência à Infância	230,00	
f. REGENTE FEIJÓ		
1. Associação Casa da Criança do Regente Feijó	339,00	
g. SAGRES		
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Sagres-AUCUUS, para Departamento: Creche e Centro de Orientação Pequeno Príncipe	1.364,00	
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA		
a. ECHEATÓRIA		
1. Associação de Promoção e Assistência Social de Echeatória (APASE)	11.705,00	

b. GARÇA		
1. Patronato Juvenil Garcenso	216,00	
c. IPAUÇU		
1. Fundação Dr. Breno Noronha, para Departamento: Educandário	495,00	
d. QUEIROZ		
1. Creche Santa Joana	122,00	
e. QUINTANA		
1. Associação Centro Social da Comunidade Quintanense-C.S.C.Q.	221,00	
Artigo 4º - A despesa com a execução do disposto nos Artigos 2º e 3º deste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 - Categoria Econômica 4.0.0.0 - Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.		
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1989.

DECRETO N.º 30.996, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989
Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º - É concedida subvenção de NCz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados novos), à instituição assistencial Associação Espírita "Vicente de Paulo", para Departamento: Sanatório "Bezerra de Menezes", em Espírito Santo do Pinhal, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas.

Artigo 2.º - A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Elemento 3.2.3.1.9.0 - outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 20 de dezembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 20 de dezembro de 1989.

DECRETO N.º 30.997, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989
Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção e aquisição de equipamentos às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:		
Artigo 1º - É concedida subvenção de NCz\$59.129,00 (cincuenta e cinquenta e nove mil, cento e vinte e nove cruzados novos), às seguintes instituições assistenciais:		
I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-NORTE		
NCz\$		
1. Centro Comunitário Paroquial do Jardim Brasil	9.000,00	
2. Centro Social Lauzanne Paulista	10.470,00	
3. Sociedade Civil Obras Sociais Santa Cruz, para Departamento: Recanto Nossa Senhora de Lourdes	18.150,00	
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-SUL		
1. ADENE-Associação Para Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional	16.500,00	
NCz\$		
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo-APAE, para Departamento:		
2.1. Centro Ocupacional Helena Antipoff	5.960,00	
2.2. Centro de Treinamento do Brooklyn	7.400,00	
3. Centro de Estudos Para o Desenvolvimento da Pesquisa no Campo Social e da Saúde - CEPES, para Departamento: Centro Profissionalizante Comunitário	11.144,00	
4. Instituição Beneficente Nosso Lar, para Departamento: Assistência Florence Nightingale-APN	8.000,00	
5. Instituição de Promoção Social Alvorada	6.400,00	
6. Lar Nossa Senhora Aparecida	5.600,00	
7. LARES-Legião de Assistência Para Reabilitação de Excepcionais	10.400,00	
8. LARES-Legião de Assistência Para Reabilitação de Excepcionais, para Departamento: LARES-Legião de Assistência Para Reabilitação de Excepcionais, em Guarulhos, na Grande São Paulo-Norte	4.800,00	
9. Pontifício Instituto das Missões-PIME, para Departamento: Centro Social João XXIII	12.000,00	
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-LESTE		
1. Associação Beneficente "Bon Pastor" dos Moradores do Conjunto Habitacional Itaquera II e III	4.000,00	
NCz\$		
2. Associação Evangélica Beneficente-A.E.B., para Departamento: Centro de Convivência Ottoniel Mota, na São Paulo-Sul	5.630,00	
3. Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gyssegen, para Departamento: Educandário São Vicente de Paulo-Casa Pia Cônego Tobias, em Pindamonhangaba, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho do Vale do Paraíba	9.528,00	

4. Centro Social Santa Maria Goretti, para Departamento: Cracha Mãe da Divina Providência	6.900,00	
5. Comunidade de Assistência da Ponte Pequena-Lar São Cosme e Damião, para Departamento: Lar São Cosme e Damião	8.100,00	
6. Instituto Fraternal de Laboroterapia, para Departamento: Comunidade de Apoio Mútuo, em Itapocorica da Serra, na Grande São Paulo-Jeste	7.300,00	
7. Sociedade Instrução e Socorros, para Departamento: Promoção Humana de Dois Córregos-PRODUC, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Bauru	9.689,00	
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-NORTE		
A. GUARULHOS		
1. Asilo São Vicente de Paulo	16.000,00	
2. Lar da Irmã Celeste	8.000,00	
NCz\$		
b. MAIRIPORÁ		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mairiporá-APAE de Mairiporá, para Departamento: Escola Especial de Educação Alice Silva Oliveira	5.600,00	
2. Lar Feliz do Menor de Mairiporá	7.400,00	
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-SUL		
a. DIADENA		
1. Centro de Convivência Infância Juvenil Hotel "C.C.I."	6.381,00	
2. Lar Espírita o Bom Samaritano	11.624,00	
3. Obra Social São Francisco Xavier	11.070,00	
b. MAUA		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá	8.000,00	
c. SANTO ANDRÉ		
1. Desafio Jovem de Santo André-DEJOSAN	8.219,00	
2. Sociedade Missionária dos Franciscanos Menores Conventuais "SOMIFRAMECO", para Departamento: Cidade dos Meninos "Maria Imaculada"	6.700,00	
d. SÃO BERNARDO DO CAMPO		
1. "ANAS"-Associação Metodista de Assistência Social	5.984,00	
2. Associação São Luiz	6.400,00	
3. I.A.M.-Instituição Assistencial Melmel	8.000,00	
VI. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-OESTE		
NCz\$		
a. CARAPICUÍBA		
1. Centro Social Kolping Nossa Senhora Aparecida de Carapicuíba	5.742,00	
2. Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba	10.000,00	
3. Comunidade Kolping de Carapicuíba "São Lucas"	8.500,00	
4. Comunidade Kolping São Paulo Apóstolo	16.300,00	
b. EMBU		
1. Centro Comunitário Cultural Santo Horácio	4.000,00	
c. ITAPECEIRICA DA SERRA		
1. Assistência Social "A Providência Cristã"	6.400,00	
2. Creche e Maternal Abelhinha	14.600,00	
d. ITAPEVI		
1. Recanto da Cruz Grande-Sítio Maria Aprile	11.650,00	
e. OSASCO		
1. Associação das Mães Unidas do Novo Osasco	9.785,00	
2. Centro Social de Santo Antônio de Osasco	19.500,00	
f. TABOÃO DA SERRA		
1. Associação dos Deficientes Físicos-Audio-Visuais do Município de Taboão da Serra	8.600,00	
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL		
a. GUARUJÁ		
1. Assistência Social Santa Rosa "ASTRO"	15.600,00	
2. Casa da Criança da Paróquia de Guarujá, para Departamento: Ninho Maternal (Creche e Escola Maternal)	12.000,00	
3. Círculo Operário de Itapema	6.280,00	
NCz\$		
b. ITANHAÉM		
1. Centro Comunitário de Itanhaém-CCI, para Departamento: Casa da Criança Maranhã	17.400,00	
c. SANTOS		
1. Assistência ao Menor Enfermo Mental-A.M.E.M.	8.310,00	
2. Casa do Casinho, para Departamento:		
2.1. Creche Lar Escola "A Caminho da Luz", em Vicente de Carvalho	6.900,00	
2.2. Creche-Lar Escola "Carlinhos Abrigo", em Vicente de Carvalho	10.000,00	
3. Desafio Jovem de Santos-D.J.S.	8.697,00	
4. Lar Espírita Monsenheiros da Luz-Paralisia Cerebral Infantil	12.000,00	
5. Sociedade de Amigos das Legionárias-SAL	10.400,00	
d. SÃO VICENTE		
1. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro de São Vicente "CAMPSV"	13.972,00	
2. Creche Nossa Senhora de Fátima	8.200,00	
3. Creche "Sonho da Criança"	14.600,00	
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAÍBA		
a. GUARATINGUETÁ		
1. Obra Social Nossa Senhora da Glória	20.000,00	
2. Obra Social Nossa Senhora da Glória, para Departamento: Casa das Crianças	20.000,00	
b. JACAREÍ		
1. Associação Auxílio Fraternal Cristão "Cônego José Bento"	11.000,00	
c. NATIVIDADE DA SERRA		
1. Sociedade Amigos de Natividade da Serra	16.163,00	
d. PARAÍBUNA		
NCz\$		
1. Lar Vicentino de Paraíba-Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	5.612,00	
e. SÃO BENTO DO SAPUCAÍ		
1. Centro Promocional Comunitário de São Bento do Sapucaí	9.360,00	
f. SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
1. Serviço de Obras Sociais "S.O.S."	7.350,00	
g. SÃO LUIZ DO PARAITINGA		
1. Sociedade Amigos de São Luiz do Paraitinga	9.088,00	
h. TAUBATÉ		
1. Lar Irmã Anália Sob o Patrocínio de São João	15.093,00	
i. TREMEMBÉ		
1. Guarda Mirim de Tremembé	20.000,00	
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA		
a. CANANÉIA		
1. Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia	18.000,00	